




Secretaria  
Extraordinária  
da Copa de 2014



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**CONTRATO Nº 15 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014 E O CONSÓRCIO PUBLIKIMAGEM FEELING, integrado pelas empresas PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA. e FEELING EVENTOS LTDA., EM DECORRENCIA DO PROCESSO Nº 001.2014.CEL.II.SECOPA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2014, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Por este instrumento de Contrato, o **ESTADO DE PERNAMBUCO** através da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014 – SECOPA**, criada pela Lei Estadual nº 14.264/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.193/11, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.288/0001-71, com sede na Rua Padre Roma, 120, Edifício Empresarial Padre Roma, 8º Andar, Tamarineira, Recife - PE, CEP 52.050-150, Fone: (81) 3184-2930, neste ato representada pelo seu titular, o **LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO** portador da cédula de identidade nº 880.607, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.829.124-53, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco mediante Ato nº 210 de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **CONSÓRCIO PUBLIKIMAGEM FEELING**, formado pela empresa **PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.688.475/0001-36, estabelecida na Cidade do Recife-PE, na Avenida Montevideu, Bairro da Boa Vista, representada neste ato pelo Senhor **BRUNO HEBERT BATISTA LIMA**, brasileiro, casado, físico, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.940.164-49, portador da cédula de identidade nº 4.410.234, SSP/PE, e pela empresa **FEELING EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.676.317/0001-42, estabelecida na Cidade de Santo André-SP, na Rua Diepe, nº 74, Bairro da Vila Metalúrgica, representada neste ato por **RENAN DE SOUSA COUTINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.268.448-14, portador da cédula de identidade nº 307975319, SSP/SP, doravante **designado simplesmente CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **PROCESSO Nº 001.2014.CEL.II.SECOPA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2014**, devidamente homologado pela autoridade superior, em 13 de março de 2014.

  
Pedro Henrique C. Wanderley  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
SECOPA 2014 - Mat.: 347.935-8

  
Mariana Varejão de Andrade Gomes  
Procuradora-Chefe Adjunta da Consultiva  
Procuradoria Geral do Estado - PGE




Secretaria  
Extraordinária  
da Copa de 2014



PERNAMBUCO  
GOVERNO DO ESTADO

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de INTEGRADOR responsável pela prestação de serviços de locação, instalação, montagem, manutenção, conservação e desmontagem de estruturas complementares da Arena Pernambuco e das estruturas complementares da operação de mobilidade, com planejamento, coordenação, monitoramento e fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, para realização do evento da **Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014<sup>TM</sup> - FWC em Pernambuco.**

## DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na proposta.

**Parágrafo Único:** O preço global da contratação é de **R\$ 30.960.000,00** (trinta milhões, novecentos e sessenta mil reais), já incluso todos os custos diretos e indiretos de materiais e mão de obra, despesas de transportes de materiais, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os mesmos.

## DA FORMA DE PAGAMENTO


**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto das notas fiscais, conforme explicitados no Termo de Referência – **Anexo I.**

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como de todo e qualquer valor resultantes da execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** O último pagamento somente será efetuado quando o **CONTRATANTE** receber o **Relatório de Recebimento da Arena Pernambuco**, conforme descrição na cláusula **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, e deverá corresponder ao percentual de no mínimo **20%** (vinte por cento) do valor do contrato.

## DO REAJUSTE

**CLÁUSULA QUARTA:** Os preços pactuados não serão reajustados.

  
Pedro Henrique C. Wanderley  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
SECOPA 2014 - Mat.: 347.935-8

  
2 Mariana Varejão de Andrade Gomes  
Procuradora Chefe Adjunta da Consultiva  
Procuradoria Geral do Estado - PGE





Secretaria  
Extraordinária  
da Copa de 2014



## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUINTA:** Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação objeto desta licitação correrão por conta da **Atividade 27.122.1063.4461 – Instalação das Estruturas Complementares para a Copa do Mundo de 2014, Natureza da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e Fonte de Recursos 0101 – Tesouro**, sendo os seguintes empenhos:

1. **Empenho nº 2014NE000103**, datado de 17/03/2014, no valor de R\$ 15.480.000,00 (quinze milhões quatrocentos e oitenta mil reais) - **FEELING EVENTOS LTDA.**
2. **Empenho nº 2014NE000104**, datado de 17/03/2014, no valor de R\$ 15.480.000,00 (quinze milhões quatrocentos e oitenta mil reais) - **PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA.**

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de empreitada por preço unitário.

## DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

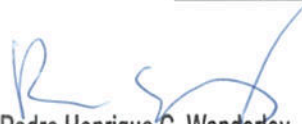
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os serviços serão executados de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA OITAVA:** O contrato terá prazo de vigência de 132 dias, vigorando de 20 de março de 2014 a 31 de julho de 2014, em conformidade com o cronograma abaixo:

COD	SERVIÇOS	DATAS	
1.	Detalhamento do Projeto Básico / Licenças/ Aprovações	20/03/2014	22/04/2014
2.	Montagem das Estruturas Complementares – Infraestrutura civil, cercamento e montagem geral	23/03/2014	22/05/2014
3.	Montagem das Estruturas Complementares – Mobiliários, equipamentos e outros acabamentos.	15/04/2014	30/05/2014
4.	Ocupação e Testes FIFA/COL	15/05/2014	30/05/2014
5.	Pré-operação FIFA/COL	31/05/2014	11/06/2014

3

  
Pedro Henrique C. Wanderley  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
SECOPA 2014 - Mat.: 347.935-8

  
Mariana Varejão de Andrade Gomes  
Procuradora Chefe Adjunta da Consultiva  
Procuradoria Geral do Estado - PGE





Secretaria  
Extraordinária  
da Copa de 2014



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO


6.	Operação FIFA/COL (Torneio FWC)	12/06/2014	01/07/2014
7.	Desocupação	05/07/2014	10/07/2014
8.	Desmontagem das Estruturas Complementares e recomposição das áreas de Legado.	10/07/2014	31/07/2014

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contrato poderá ser prorrogado, por interesse das partes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a depender da alteração do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.225/13.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA NONA:** Além das obrigações descritas no PROCESSO Nº 001.2014.CEL.II.SECOPA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2014 e seus anexos, obriga-se ainda o **CONTRATANTE**:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, o que será exercido pelo servidor **VALBER BARROS DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.417.014, portador da Cédula de identidade nº 22264-41, Matrícula nº 3516709, especialmente designado para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como os nomes dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma de desembolso.
5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**.
6. Designar uma **Comissão Técnica** (com representantes da SECOPA, da SPE Arena Pernambuco e do Integrador contratado) para elaborar **Relatório de Entrega da Arena Pernambuco** à **CONTRATADA**, antes do início da montagem das Estruturas Complementares.

  
**Pedro Henrique C. Wanderley**  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
SECOPA 2014 - Mat.: 347.935-8

4

  
Mariana Vaz de Andrade Gomes  
Procuradora Chefe Adjunta da Consultiva  
Procuradoria Geral do Estado - PGE





Secretaria  
Extraordinária  
da Copa de 2014



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

6.1. Esta mesma comissão deverá ao final da desmontagem de todas as instalações e recomposição das áreas nas mesmas condições existentes no ato do recebimento, elaborar um **Relatório de Recebimento da Arena Pernambuco**. Sendo detectada qualquer irregularidade, o integrador se compromete a corrigir.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Além das obrigações descritas no PROCESSO Nº 001.2014.CEL.II.SECOPA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2014 e seus anexos, obriga-se ainda a **CONTRATADA**:

1. Manter estrutura física, compreendendo escritório na área designada pelo **CONTRATANTE** para alocar a equipe da **CONTRATADA** e da fiscalização, bem como, para o pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas, aparelho de fax e Internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h e sábado de 08:00h às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o **CONTRATANTE**, por meio de contato indicado pela **CONTRATADA**, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.
  - 1.1. A referida estrutura deverá ter **pleno funcionamento desde 06 (seis) horas antes, durante e até 02 (duas) horas depois das partidas da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™**, realizadas na Arena Pernambuco.
2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência.
3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o **CONTRATANTE** autorizada a descontar dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos.
5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
6. Apresentar ao **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o local para a execução do serviço.




Secretaria  
Extraordinária  
da Copa de 2014



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao **CONTRATANTE**.
8. Atender às solicitações do **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.
9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
10. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
11. Proibir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
13. Colocar, às suas expensas, placa indicativa contendo o nome da empresa/consórcio, bem como o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s) pela execução dos serviços, objeto do contrato.
14. Primar pela qualidade dos itens fornecidos e manter critérios de qualificação de fornecedores/terceiros, levando em consideração também as ações ambientais por estes realizadas.
15. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos e evitar desperdício.
16. Certificar que seja feita a **coleta, tratamento, separação, acondicionamento, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos** gerados pelos serviços contratados, pelo uso e manutenção das instalações executadas, dentro do perímetro específico delimitado, durante todo o tempo previsto no contrato. Tudo em conformidade com o **PLANO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – FWC 2014 – RCF**, contido na Pasta FWC 10.
17. A **CONTRATADA** deverá designar os responsáveis pelo atendimento das demandas solicitadas pelo **CONTRATANTE**:

  
**Pedro Henrique C. Wanderley**  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
SECOA 2014 - Mat.: 347.935-8

  
**Mariana Vaz de Andrade Gomes**  
Procuradora-Chefe Adjunta da Consultiva  
Procuradoria Geral do Estado - PGE





Secretaria  
Extraordinária  
da Copa de 2014



PERNAMBUCO  
GOVERNO DO ESTADO

- 17.1. Pelo menos 02 (dois) profissionais para prestar atendimento e esclarecimentos sobre questões técnicas relacionadas ao planejamento e monitoramento dos serviços descritos no Termo de Referência;
- 17.2. Pelo menos 01 (um) profissional sênior da área de tecnologia da informação, em tempo integral durante a execução do contrato, com o objetivo de gerenciar quaisquer demandas, garantindo funcionamento ininterrupto.
- 17.3. Pelo menos 01 (um) profissional para prestar atendimento e esclarecimentos sobre questões financeiras decorrentes da execução contratual.
18. Proibir qualquer tipo de publicidade ou mídia, dentro, acima, ao redor, ou sobre o estádio, tais como: placas publicitárias, pôster, banners, logos corporativos e qualquer outro meio de publicidade, incluindo telas gigantes, muros, cercas, equipamentos e mobiliários, uniformes, banheiros e instalações sanitárias, dentre outros.
19. Abster-se de usar a marca "Copa do Mundo FIFA Brasil 2014", ou qualquer outra marca, marca registrada, direitos autorais ou nome comercial que estejam associados à competição.
20. Devolver a área utilizada para montagem das Estruturas Complementares nas mesmas condições em que a recebeu da Comissão Técnica, de acordo com o relatório emitido, conforme descrito no Termo de Referência.
21. Contratar seguro específico, através de companhia seguradora idônea, para assegurar o pagamento de eventuais ônus decorrentes de incidentes, acidentes ou quaisquer outros eventos porventura verificados quando da execução dos seus trabalhos, ou seja, instalação, operação e remoção da estrutura, sendo certo, que a sua omissão em dar cumprimento à presente cláusula, ou mesmo a eventual negativa de assunção de tais ônus por parte da seguradora escolhida acarretará a responsabilização dela **CONTRATADA** pelos prejuízos porventura incorridos, em consonância com o Termo de Referência.
22. Comprometer-se a tomar todas as providências técnicas e de segurança para que haja a realização do referido evento, sem nenhum comprometimento do mesmo e/ou da montagem das estruturas complementares, **no caso de ocorrência de qualquer evento oficial nas dependências da Arena Pernambuco, durante o prazo da montagem das estruturas complementares.**
23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
24. **Garantir na execução dos serviços a Segurança e Medicina do Trabalho:** Todos os serviços que forem realizados pela **CONTRATADA** serão de sua inteira responsabilidade quanto o cumprimento das Normas Regulamentadoras especificadas da Portaria Nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei





Secretaria  
Extraordinária  
da Copa de 2014



Federal Nº 6.514/77 e as demais legislações vigentes no período da execução do serviço.

24.1. Fornecer aos seus empregados, à disposição dos serviços da SECOPA/PE, sem ônus adicional para a SECOPA/PE e no interesse da segurança do seu próprio pessoal, os Equipamentos de Proteção, Fardamentos e Calçados necessários, considerando a periodicidade, a quantidade, o tipo, e a qualidade, dos mesmos, dentro das especificações do Ministério do Trabalho - MTb, com relação ao Certificado de Aprovação - CA e ou Certificado de Registro do Importador - CRI (NR6).

24.2. Responsabilizar-se pelo treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação tanto dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's - (Equipamentos de Proteção Coletiva), em estrita obediência as Normas que regulam a matéria da Portaria Nº 3.214 vigente.


25. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** os **Serviços de Segurança** durante montagem do evento (durante todo o período do contrato), das áreas externas e internas que possuam atividades do integrador e que demandem a preservação, guarda e manutenção dos espaços, materiais e respectivos equipamentos,

26. A **CONTRATADA** também terá **responsabilidade pela guarda do material pertencente ao estoque da FCC/SECOPA**, entregue ao Integrador, através de documento circunstanciado no início da montagem das Instalações Complementares, devolvendo à SECOPA/PE nas mesmas condições do ato de recebimento, após a desmontagem das estruturas.

26.1. Os itens identificados na Planilha Orçamentária como "**Compra**", adquiridos pela **CONTRATADA**, passarão a integrar o patrimônio do **CONTRATANTE** quando do término do contrato, independentemente de qualquer reembolso. Para tanto, o **CONTRATANTE** deverá apresentar as Notas Fiscais de Compra, Termo de Garantia e demais documentos relacionados aos respectivos matérias e equipamentos, entregues em perfeitas condições para depósito em local a ser definido pela SECOPA/PE.

27. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28. Constituem ainda obrigações da **CONTRATADA** as disposições dos arts. 66, 67, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666/93, no que couber.

  
Pedro Henrique C. Wanderley  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
SECOPA 2014 - Mat.: 347.935-8

  
Mariana Varejão de Andrade Gomes  
Procuradora Chefe Adjunta da Consultoria  
Procuradoria Geral do Estado - PGE







Secretaria  
Extraordinária  
da Copa de 2014



## DA GARANTIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor do **CONTRATANTE**, garantia fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666-93, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado;

## DA SUBCONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, após a anuência do **CONTRATANTE**, associada à apresentação da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e qualificação técnica da subcontratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É vedada a subcontratação dos serviços de planejamento e gestão da execução dos trabalhos e organização dos espaços do evento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em qualquer hipótese permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão das atividades desempenhadas pela subcontratada, bem como responder perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

## DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os eventuais serviços extras e excedentes somente poderão ser executados com autorização prévia do **CONTRATANTE**, devendo sua execução observar as seguintes diretrizes:

1. Se estiverem previstos em tabelas oficiais, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela Administração e o preço global da proposta vencedora, o chamado Fator "k";
2. Em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** deverá observar a mesma Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizada na confecção do orçamento pela Administração e, apenas quando tais propostas sejam aceitas pelo **CONTRATANTE**, os serviços poderão ser realizados, devendo ser aplicado sobre eles o Fator "k". Para embasar o aditivo, deve a Administração proceder a estudos que demonstrem que ditos preços correspondem ao preço de mercado, e tais estudos deverão fundamentar o ato administrativo que os aceite;

9

  
Pedro Henrique C. Wanderley  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
SECOPA 2014 - Mat.: 347.935-8

  
Mariana Varejão de Andrade Gomes  
Procuradora Chefe Adjunta da Consultiva  
Procuradora Geral do Estado - PGE



Secretaria  
Extraordinária  
da Copa de 2014



3. Os serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**, carecendo de específica autorização da SECOPA e, ainda, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela **CONTRATADA** redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem as regras protetivas do erário.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro:** A penalidade de **MULTA** será aplicada nos seguintes termos:

- b.1) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b.2) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- b.3) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- b.4) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

**Parágrafo Segundo:** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

  
**Pedro Henrique C. Wanderley**  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
SECOPA 2014 - Mat.: 347.935-8

10

  
Mariana Varejão de Andrade Gomes  
Procuradora Chefe Adjunta da Consultoria  
Procuradoria Geral do Estado - PGE





Secretaria  
Extraordinária  
da Copa de 2014



PERNAMBUCO  
GOVERNO DO ESTADO

**Parágrafo Terceiro:** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**Parágrafo Quarto:** O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### DA RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro:** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**Parágrafo Terceiro:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, bem como todas as normas jurídicas pertinentes a matéria e pelas regras no edital do PROCESSO Nº 001.2014.CEL.II.SECOPA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2014, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### DO REGISTRO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Este instrumento contratual, após obedecer as formalidades legais deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Conforme o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, o presente instrumento de contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, trazendo em si a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

  
Pedro Henrique C. Wanderley  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
SECOPA 2014 - Mat.: 347.935-8

11

  
Mariana Varejão de Andrade Gomes  
Procuradora-Chefe Adjunta da Consultoria  
Procuradoria Geral do Estado - PGE




Secretaria  
Extraordinária  
da Copa de 2014



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o Foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao CONTRATADO, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, tudo na presença de 02 testemunhas, que também o subscrevem.


Recife, 20 de Março de 2014.

  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO  
Secretário Extraordinário da Copa de 2014


  
**PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA**  
BRUNO HEBERT BATISTA LIMA

  
**FEELING EVENTOS LTDA.**  
RENAN DE SOUSA COUTINHO


TESTEMUNHAS:

  
Maria do Carmo Silva Coelho  
CPF nº 351.493.294-87

  
Válber Barros da Rocha  
CPF nº 141.417.014-91

  
Pedro Henrique C. Wanderley  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
SECOPA 2014 - Mat.: 347.935-8

12

  
Mariana Varejão de Andrade Gomes  
Procuradora-Chefe Adjunta da Consultiva  
Procuradoria Geral do Estado - PGE



# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

17/03/2014

2014NE000104

1 / 2

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> SECRETARIA EXTRAORDINARIA DA COPA 2014		<b>CNPJ:</b> 13.232.288/0001-71	<b>CÓDIGO UG:</b> 470101	<b>GESTÃO:</b> 00001			
<b>CREDOR:</b> PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA		<b>CNPJ:</b> 05.688.475/0001-36					
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> AVENIDA MONTEVIDEU N. 316		<b>CIDADE:</b> RECIFE	<b>U.F.:</b> PE	<b>CEP:</b> 50050250			
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00135	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 27.122.1063.4461.B950	<b>NAT. DA DESPESA:</b> 3.3.90.39	<b>FONTE:</b> 0101000000	<b>IMPORTÂNCIA:</b> 15.480.000,00			
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> QUINZE MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS							
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2014.470101.00001.0101000000.33000000.261 - EXECUTIVA - Outros Fnt 0101							
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 2 - ESTIMATIVO		<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL	<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>				
<b>LICITAÇÃO:</b> 4701012014000012	<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 6 - PREGAO PRESENCIAL	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>					
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI ESTADUAL 12.986/06 - LEI FEDERAL 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO).							
<b>CONVÊNIO:</b>							
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
<b>JANEIRO:</b> 0,00	<b>FEVEREIRO:</b> 0,00	<b>MARÇO:</b> 0,00	<b>ABRIL:</b> 4.644.000,00				
<b>MAIO:</b> 4.644.000,00	<b>JUNHO:</b> 3.096.000,00	<b>JULHO:</b> 3.096.000,00	<b>AGOSTO:</b> 0,00				
<b>SETEMBRO:</b> 0,00	<b>OUTUBRO:</b> 0,00	<b>NOVEMBRO:</b> 0,00	<b>DEZEMBRO:</b> 0,00				
<b>ITENS DO EMPENHO</b>							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	395459-5	3.3.90.39.16	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO CONTRATACAO DE INTEGRADOR RESPONSAVEL PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO, INSTALACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO, CONSERVACAO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS COMPLEMENTARES DA ARENA PERNAMBUCO E DAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES DA OPERACAO DE MOBILIDADE, COM PLANEJAMENTO, COORDENACAO, MONITORAMENTO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGISTICO.	4,00	MÊS	3.870.000,0000	15.480.000,00

# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

17/03/2014

NÚMERO:

2014NE000104

FOLHA:

2 / 2

## OBSERVAÇÃO

PROCESSO Nº 001.2014.CEL.II.SECOPA; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

### LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA PADRE ROMA, 120. RECIFE - PE

TOTAL

15.480.000,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:



ANTONIO MARIANO VALADARES FILHO

036.270.204-72

ASSINATURA DO ORDENADOR:



MARIA DO CARMO SILVA COELHO

CPF: 351.493.294-87



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

17/03/2014

2014NE000104

1 / 2

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> SECRETARIA EXTRAORDINARIA DA COPA 2014		<b>CNPJ:</b> 13.232.288/0001-71	<b>CÓDIGO UG:</b> 470101	<b>GESTÃO:</b> 00001
<b>CREDOR:</b> PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA		<b>CNPJ:</b> 05.688.475/0001-36		
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> AVENIDA MONTEVIDEOU N. 316		<b>CIDADE:</b> RECIFE	<b>U.F.:</b> PE	<b>CEP:</b> 50050250
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00135	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 27.122.1063.4461.B950	<b>NAT. DA DESPESA:</b> 3.3.90.39	<b>FONTE:</b> 0101000000	<b>IMPORTÂNCIA:</b> 15.480.000,00
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> QUINZE MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS				
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2014.470101.00001.0101000000.33000000.261 - EXECUTIVA - Outros Fnt 0101				
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 2 - ESTIMATIVO		<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL	<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>	
<b>LICITAÇÃO:</b> 4701012014000012	<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 6 - PREGAO PRESENCIAL	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>		
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI ESTADUAL 12.986/06 - LEI FEDERAL 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO).				
<b>CONVÊNIO:</b>				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
<b>JANEIRO:</b> 0,00	<b>FEVEREIRO:</b> 0,00	<b>MARÇO:</b> 0,00	<b>ABRIL:</b> 4.644.000,00	
<b>MAIO:</b> 4.644.000,00	<b>JUNHO:</b> 3.096.000,00	<b>JULHO:</b> 3.096.000,00	<b>AGOSTO:</b> 0,00	
<b>SETEMBRO:</b> 0,00	<b>OUTUBRO:</b> 0,00	<b>NOVEMBRO:</b> 0,00	<b>DEZEMBRO:</b> 0,00	

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	395459-5	3.3.90.39.16	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE INTEGRADOR RESPONSÁVEL PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO, CONSERVACAO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS COMPLEMENTARES DA ARENA PERNAMBUCO E DAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES DA OPERACAO DE MOBILIDADE, COM PLANEJAMENTO, COORDENACAO, MONITORAMENTO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGISTICO.	4,00	MÊS	3.870.000,0000	15.480.000,00



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

17/03/2014

2014NE000104

2 / 2

## OBSERVAÇÃO

PROCESSO Nº 001.2014.CEL.II.SECOPA; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA PADRE ROMA, 120. RECIFE - PE

TOTAL

15.480.000,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

ANTONIO MARIANO VALADARES FILHO

036.270.204-72

ASSINATURA DO ORDENADOR:

MARIA DO CARMO SILVA COELHO

CPF: 351.493.294-87



estabelece CNPJ/MF: 11.546.045/0001-82, estando a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível notificá-la pessoalmente, notifica pelo presente, para que no prazo de 10 (dez) dias, querendo requerer vistas aos autos ou ofereça a defesa que tiver. Recife 18 de março de 2014 - JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA - Secretário de Educação e Esportes.

(F)

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2014. CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa de 2014. CONTRATADA: Consórcio Publicidade e Feeling: Publicidade Projetos e Marketing Ltda. e Feeling Eventos Ltda. OBJETO: Contratação de INTEGRADOR responsável pela prestação de serviços de locação, instalação, montagem, manutenção, conservação e desmontagem de estruturas complementares da Arena Pernambuco e das estruturas complementares da operação de mobilidade, com planejamento, coordenação, monitoramento e fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, para realização do evento da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™. FWC em Pernambuco. VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 31/07/2014. NOTAS DE EMPENHO: 2014NE000103 e 2014NE000104. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2014. PROCESSO Nº: 001/2014.GEL.8.SECOFA.

LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO  
Secretário Extraordinário da Copa de 2014

(F)

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014 - PL Nº 30/2014. Na publicação DOE de 21.03.2014, onde lê-se: Contratação de serviços de impressão com encadernação de 70(setenta) volumes do Balanço Geral do Estado, ano 2013, incluindo o fornecimento de 50( cinquenta) unidades de CD - ROOM com a gravação do balanço Multimídia, para a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco - SEFAZ - PE. **Leia-se:** Contratação de serviços de impressão com encadernação de 70( setenta) volumes do Balanço Geral do Estado, ano 2013, para a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco - SEFAZ - PE. Recife, 20 de março de 2014 - Janaina Cardoso Acioli Cisnetos - Superintendente Administrativa e Financeira.

(F)

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1.028/09-0/09 Participes. Estado de Pernambuco através da Secretaria de Infraestrutura SEINFRA/PE e a Empresa TECNOSOFT INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação Contratual. Inclusão das Notas de Empenho nº 2014NE000014 e nº 2014NE000015 nos valores de R\$ 1.772.200,00 (um mil setecentos e setenta e dois reais) e R\$ 2.321.200,00 (dois mil e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) emitição em 02/01/2014. Data de assinatura: 20/03/2014.

Glória Ruth de Araújo  
Superintendente de Assuntos Jurídicos

(F)

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ERRATA

Na publicação do dia 20 de março de 2014, referente ao Termo de Homologação e Adjudicação do Leilão PE Sustentável nº 001/2013. Onde se lê: CONE CONCIERGE S.A. CNPJ 13.858.549/0001-63, Central Geradora Fotovoltaica Consórcio Energia PE, Cabo de Santo Agostinho - PE, Potência Instalada 30MW, com o preço de suprimento de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por MW. **Leia-se:** CONE CONCIERGE S.A. CNPJ 13.858.549/0001-63, Central Geradora Fotovoltaica Consórcio Energia PE, Cabo de Santo Agostinho - PE, Potência Instalada 22,816 MW, com o preço de suprimento de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por MW. Recife, 21/03/2014.

JOÃO BOSCO DE ALMEIDA  
Secretário de Infraestrutura

(F)

## ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE FINANCEIRA/FINAL CONCORRÊNCIA Nº 013/2013 (SETRA)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução das Obras e Serviços de Restauração, Duplicação e Melhoramentos da Rodovia PE-160, Trecho: Ent. BR-104 (Pão de Açúcar) - Santa Cruz do Capibaribe. Extensão: 12,15 km. EMPRESAS CLASSIFICADAS/ VENCEDORA: SVC CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 64.401.947,96 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficando franqueadas vistas dos autos nesta CPLP/OS/SEINFRA Recife, 21/03/2014. JOSE ELIDIO MIRA SOBRINHO - Presidente.

(F)

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, da Secretaria de Infraestrutura, do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL Nº 001/2014 (BIJ) que tem por objeto a Seleção e contratação de consultoria de profissional qualificado para realizar Auditoria de Demonstrações Financeiras ao Programa de Apoio à Preparação do Projeto de Saneamento Ambiental da Baía do Rio Itaquara - URRFSA-ITAJUARA, e ADJUDICO os serviços objeto da Seleção ao consultor JOSÉ HUMBERTO DA CRUZ CUNHA, portador do CPF nº 724.009.811-53, pelo valor total de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), cujo prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

Recife, 21 de março de 2014

JOÃO BOSCO DE ALMEIDA  
Secretário de Infraestrutura

(F)

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA MULHER

### EXTRATO

PROTÓCOLO DE INTENÇÕES Nº 02/2014 - ESTADO DE PERNAMBUCO/SECRETARIA DA MULHER E FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO. Objeto: Cooperação mútua e facilitar a colaboração entre as partes para a criação, implantação e funcionamento de um Núcleo de Estudos e Formação em Gênero e Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Vigência: 03 (três) anos a partir da assinatura Recife, 21 de março de 2014 - Cristina Maria Buarque - Secretária da Mulher

(F)

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA MULHER

### EXTRATO

TCT Nº 01/2014 - PARTICÍPE - Estado de Pernambuco/Secretaria da Mulher CNPJ nº 09.601.781/0001-44 e Município de São Joaquim do Monte CNPJ nº 10.122.661/0001-43. OBJETO: Apoiar a implantação e implementação de Organismos Municipais de Políticas para as mulheres. VIGÊNCIA 05 (cinco) anos a partir da assinatura Recife, 20 de março de 2014 - Cristina Maria Buarque - Secretária da Mulher

(F)

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA MULHER

### EXTRATO

CONTRATO Nº 013/2014 - Concorrência Nº01/2013, Processo Licitação Nº 005/2014, CONTRATANTE - ESTADO DE PERNAMBUCO/SECRETARIA DA MULHER CNPJ Nº 09.601.781/0001-44 - CONTRATADA - SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ Nº 03.400.855/0001-93. Objeto: Construção da Casa Aberto Jerusa Mendes. Valor R\$ 1.416.242,62 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato. Recife, 21 de março de 2014 - Cristina Buarque - Secretária da Mulher

(F)

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA MULHER

### EXTRATO

CONTRATO Nº 016/2014 - Pregão Eletrônico Nº04/2014, Processo Licitação Nº 006/2014, CONTRATANTE - ESTADO DE PERNAMBUCO/SECRETARIA DA MULHER CNPJ Nº 09.601.781/0001-44 - CONTRATADA - DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA REI LEI EPP CNPJ nº 09.617.964/0001-58. Objeto: Fornecedor de fornecimento de alimentos perecíveis para atender as necessidades das Casas Aberto dos municípios de Recife e Salgueiro. Valor R\$ 17.030,00 ( dezessete mil e trinta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato. Recife, 21 de março de 2014 - Cristina Buarque - Secretária da Mulher

(F)

## SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 132/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, RELATIVOS À ESTRUTURA LÓGICA E ELÉTRICA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DA TELESAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor estimado dos serviços: R\$ 315.327,66 (trezentos e quinze mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Abertura dos envelopes de Habilitação e Recebimento dos envelopes de Proposta de Preços: 09/04/2014 às 10h00. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto a CPLS/NÍVEL CENTRAL, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, mediante apresentação de um cd ou pen-drive e do cartão da empresa. Recife, 21 de março de 2014. Fernanda Menezes Teixeira - Presidente CPLS/SES - Nível Central.

(F)

## SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS - CPLM

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 168.2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO 056.2014

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais - da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CPLM/SES, convoca todos os Fornecedoros e/ou Distribuidores do equipamento, abaixo especificado, a entregar Proposta Comercial, em caráter de urgência até o dia 27/03/2014, para atender a AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA PARA ATENDER A PACIENTE ANA CAROLINE COSTA E SILVA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM CUMPRIMENTO IMEDIATO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE ACORDO COM O MANDADO DE SEGURANÇA Nº0157939-1.

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	306737-4	BOMBA EXTERNA DE INFUSÃO DE INSULINA-SISTEMA INTEGRADO DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA E DE MONITORIZAÇÃO DA GLICOSE EM TEMPO REAL, BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA MARCA ACCU-CHEK MODELO COMBO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	UNIDADES	1
02	394336-4	INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA APLICADOR CONJUNTO DE INFUSÃO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ACC-CHEK BOMBA COMBO KIT APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO	UNIDADES	1
03	394358-5	INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA-ACCU CHECK FLEXLINK 1000 COMPATIVEL COM BOMBA DE INSULINA ACCU-CHEK BOMBA COMBO KIT APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO	CAIXA	6
04	394338-0	INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA RESERVATÓRIO 3 15ML COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ACCU-CHEK BOMBA COMBO KIT APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO	CAIXA	6
05	394339-9	INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA-SERVICE PACH COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ACCU-CHEK BOMBA COMBO KIT APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO	CAIXA	2
06	394340-2	INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA, TIRAS PARA MONITORIZAÇÃO DA GLUCEMIA COMPATIVEL COM BOMBA DE INSULINA ACCU-CHEK BOMBA COMBO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO	CAIXA	36
07	394360-7	INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA-ACCU-CHEK FLEXLINK CANULA 10MM COMPATIVEL COM BOMBA DE INSULINA ACCU-CHEK BOMBA COMBO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO	CAIXA	6

As propostas devem ser enviadas em envelopes devidamente lacrados e rubricados, para a Comissão Permanente de Licitação de Materiais da Secretaria Estadual de Saúde - PE, Rua Dona Maria Augusta, 519 - Bongi - Recife/PE. Recife 21 de março de 2014. A Comissão

(F)

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLME

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CPLME/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2014, referente ao processo Nº 023.2014 CPLME, PE.018, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Fica registrado o seguinte preço: JANSSEN CILAG FARMACÉUTICA LTDA - ITEM 04, no valor unitário para o respectivo item R\$ 6,84. Recife, 21 de março de 2014. Silvana Maria Silva Vasconcelos - Presidente CPLME/SES

Registro de Preços Nº 448/2013, referente ao processo Nº 738.2013.CPLME. PE.440, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Fica registrado o seguinte preço: JANSSEN CILAG FARMACÉUTICA LTDA - ITEM 04, no valor unitário para o respectivo item R\$ 6,84. Recife, 21 de março de 2014. Silvana Maria Silva Vasconcelos - Presidente CPLME/SES

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CPLME/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 192/2012, referente ao processo Nº 330.2012.CPLME. PE.192, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PARA ESTOQUE DE MANUTENÇÃO, A SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. Fica registrado o seguinte preço: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES - ME - ITEM 04, no valor unitário para o respectivo item R\$ 18,00. Recife, 21 de março de 2014. Silvana Maria Silva Vasconcelos - Presidente CPLME/SES

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CPLME/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 447/2012, referente ao processo Nº 759.2012.CPLME. PE.447, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPÍTALIS REGIONAIS DOM MOURA, PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES, EMILIA CÂMARA, INÁCIO DE SA, RUI DE BARROS CORREIA E JOSÉ FERNANDES SALSA - (IX). Fica registrado o seguinte preço: CRISFARIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ITEM 04, no valor unitário para o respectivo item R\$ 1,88. Recife, 21 de março de 2014. Silvana Maria Silva Vasconcelos - Presidente CPLME/SES

(F)

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CPLME/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 099/2013, referente ao processo Nº 170.2013.CPLME. PE.099, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Fica registrado o seguinte preço: JANSSEN CILAG FARMACÉUTICA LTDA - ITEM 03, no valor unitário para o respectivo item R\$ 18,00. Recife, 21 de março de 2014. Silvana Maria Silva Vasconcelos - Presidente CPLME/SES

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CPLME/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para

**Corpo de  
Bombeiros  
193**